



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA - 9374249**

Estabelece o plantão judicial no período de 09.12.2019 a 16.12.2019

**O Juiz Federal JOSÉ GODINHO FILHO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento Coger n. 129, de 08.04.2016, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009, bem como o que restou deliberado pela Coger (id 8195339), nos autos do PAe SEI nº 0003762-33.2019.4.01.8006,

**R E S O L V E:**

I – ESTABELEECER o serviço de plantão desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do art. 106 do Provimento Coger n. 129;

II – DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **09.12.2019 a 16.12.2019**, conforme Despacho SJGO-DIREF 9324404;

III - ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada, nos dias úteis, no horário das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem como aos sábados, domingos e feriados/pontos facultativos, se houver, em conformidade com o art. 105 do Provimento Coger n. 129, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV - ESTABELEECER que, no final de semana - assim considerado o período que vai de 00h01min de sábado às 23h59 min de domingo - feriado/ponto facultativo, se houver, o Juiz Plantonista Titular desta Capital ficará responsável, também, pelo plantão das Subseções Judiciárias de Luziânia, Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Formosa, Uruaçu, Jataí e Itumbiara, conforme art. 111, III, do Provimento Coger n. 129;

a) o Juiz Plantonista da Capital ficará responsável, excepcionalmente, no final de semana e feriado/ponto facultativo, se houver, também pelo plantão da Subseção Judiciária de Anápolis, nos termos do Provimento Coger n. 129, art. 111, § 1º;

V - ESTABELEECER que as solicitações dirigidas ao JUIZ DE PLANTÃO lhe sejam encaminhadas pelo respectivo Diretor de Secretaria indicado na escala anexa, que, no horário do plantão, será contactado por meio do telefone nº **(62) 98423-9007**;

VI - DETERMINAR que, nos casos de impedimento do Diretor de Secretaria, assumirá o Diretor Substituto;

VII – ESCLARECER que, no plantão, as petições **não devem** ser encaminhadas pelo sistema de transmissão eletrônica de atos processuais da 1ª Região (e-Proc e/ou PJe), cabendo ao interessado entrar em contato direto com o diretor plantonista para a entrega da petição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **JOSÉ GODINHO FILHO**  
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Godinho Filho, Diretor do Foro**, em 03/12/2019, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9374249** e o código CRC **0B089CA3**.

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADOS</b>	<b>DIRETOR DE SECRETARIA</b>	<b>UNIDADE/ VARA</b>
09.12 a 16.12.2019	Plantonista: Alysson Maia Fontenele	Geisa Borges Fernandes	14ª Vara
	Substituto: João Paulo Morretti de Souza		

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)

0009723-86.2018.4.01.8006

9374249v4